



MPV 732
00022

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 732, de 2016)

No PLV à Medida Provisória (MPV) nº 732, de 10 de junho de 2016, fica incluído, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“**Art.** O inciso IV do art. 5º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 5º

.....
IV - comprovar o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 22 de julho de 2008; e

.....’ (NR)”

Sala da Comissão, 16 de junho de 2016

Senador **ACIR GURGACZ**
PDT/RO

SF/16409.771998-90